



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 403/2020 (SSA)

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE APARELHOS MICROSCÓPIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL - SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 189/2020, Processos Administrativo nº 16692/2020, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa beneficiária:

CSX COMERCIAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 13.828.262/0001-90, Inscrição Estadual nº 79.409.880, com sede a Rua Antunes Maciel, nº 342, São Cristóvão/RJ, representada pelo Sr. Caio Santos Loureiro, portador do CPF nº 121.329.317-04 e CI nº 22.274.575-4 DIC/RJ;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

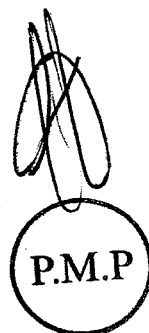
II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 16692/2020, Pregão Eletrônico nº 189/2020, realizado em 24/03/2020, conforme segue:

CAIO SANTOS
LOUREIRO:1213
2931704

Assinado de forma digital
por CAIO SANTOS
LOUREIRO:12132931704
Dados: 2020.12.02 16:32:16
-03'00'

1





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EMPRESA: CSX COMERCIAL LTDA CNPJ: 13.828.262/0001-90					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR - ampliação de no mínimo 1600x- lente ocular de no mínimo 16x; - Objetivas planacromáticas de Óptica infinita 4x, 10x, 40x, 100x; cabeçote articulado binocular com inclinação de 30° e rotação de 360° e ajuste interpupilar de 48-75mm; - alça de transporte integrada para facilitar o transporte; 4 Planacromáticas UIS 4x(0.10) 10x(0.25) 40x(0.65) 100x(1.25);Tubo de observação Cabeçote articulado binocular com inclinação de 30o e rotação de 360o e ajuste interpupilar de 48~75mm; Condensador Escalonado Abbe 1.25 com marcações de ajuste de posição do diafragma para diferentes objetivas Iluminação de Köhler com diafragma, LED de 3W; Porta-objetiva Revólver reverso para 4 objetivas, rolamentos de esferas com parada para que a imagem permaneça centralizada após mudanças no aumento; Sistema de focalização Ajuste macrométrico de 37,7mm por rotação e micrométrico de 0,1mm por rotação. Distância focal de 16mm; Plataforma mecânica de 216x150 mm, camada dupla. Movimento de 55x75mm, charriot para eixos X e Y, 0,1 mm. Energia Bivolt automático	UNIDADE	3	7.480,00	22.440,00
2	MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPIO BINOCULAR - ampliação de 80x, com amplo campo de visão, imagem nítida e sentido tridimensional; ? Tubo Binocular inclinado a 45° com trava para fixação, garantindo uso conveniente e observação confortável; ? Corpo: Base em metal reforçado com alta estabilidade e grande dimensão; 4 Planacromáticas UIS 4x(0.10) 10x(0.25) 40x(0.65) 100x(1.25)□□Tubo de observação Cabeçote articulado binocular com inclinação de 30o e rotação de 360o e ajuste interpupilar de 48~75mm;□Condensador Escalonado Abbe 1.25 com marcações de ajuste de posição do diafragma para diferentes objetivas; Iluminação Iluminação de	UNIDADE	3	5.690,00	17.070,00

CAIO SANTOS
LOUREIRO:1213
2931704

Assinado de forma digital
por CAIO SANTOS
LOUREIRO:12132931704
Dados: 2020.12.02
16:33:10 -03'00'

2





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

<p>Köhler com diafragma, LED de 3W □ Porta-objetiva Revólver reverso para 4 objetivas, rolamentos de esferas com parada para que a imagem permaneça centralizada após mudanças no aumento; □ Sistema de focalização Ajuste macrométrico de 37,7mm por rotação e micrométrico de 0,1mm por rotação. Distância focal de 16mm; Plataforma mecânica de 216x150 mm, camada dupla. Movimento de 55x75mm, charriot para eixos X e Y, 0,1 mm. Energia Bivolt automático; ? Estativa com comandos para a focalização macrométrica; ? Difusor de vidro 95 mm com abertura redonda para inserção de disco de vidro fosco ou de plástico branco/preto; ? Pintura de alta durabilidade e resistência; □ Com ajuste de dioptria na ocular esquerda. Ampliação 20x, 40x ou 80x Oculares 2 (duas) WF10x e 2 (duas) WF20x Objetivas 2x e 4x Cabeçote Binocular, com angulação de 45°, rotação de 360° e ajuste de dioptria na ocular esquerda Iluminação Dupla, Episcópica e diascópica com ajuste independente em LED; Distância de trabalho 100mm; Distância interpupilar Ajustável entre 50 ~ 75mm □ Distância focal 40mm; Alimentação Bivolt automático Coluna 180mm; Disco Ø 95 mm, 01 disco de vidro fosco e 01 de plástico branco/preto; Dimensões da base (LxPxA) 210 x 140 x 50 mm, com presilhas; Dimensões do equipamento (LxPxA) 210 x 140 x 360 mm</p>				
TOTAL GERAL: R\$ 39.510,00				

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

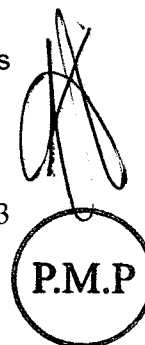
CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **APARELHOS MICROSCÓPIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL - SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CAIO SANTOS
LOUREIRO:1213
2931704

Assinado de forma digital
por CAIO SANTOS
LOUREIRO:12132931704
Dados: 2020.12.02 16:33:29
-03'00'

3



P.M.P



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal;
- b) cópia da nota de empenho;
- c) certidão de regularidade de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União; ;
- e) certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- f) certidão negativa de débitos trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CAIO SANTOS

LOUREIRO:121329

31704

Assinado de forma digital por
CAIO SANTOS
LOUREIRO:12132931704
Data: 2020.12.02 16:33:47
-03'00"

4

P.M.P



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr(a). Maria Beatriz Fagundes Pellegrini – Coordenadora da Vigilância Ambiental e Alba Valéria de Almeida Barcelos Dias/SMS.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.304.2018.2063-4490.52.00 - Fonte 1213.99 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****



FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

CAIO SANTOS
LOUREIRO:121329
31704
CSX COMERCIAL EIRELI EPP
Beneficiária

Assinado de forma digital por
CAIO SANTOS
LOUREIRO:12132931704
Dados: 2020.12.02 16:34:05
-03'00'

31... Instalação de luminária LED em ponta.....16955.....UN.....72,25.....86,70.....X de braço ou poste de aço curvo, até 10m de altura. Código PMP - IP 50.40.0106-1
32... Lâmpada multivapor metálica (MVM)..... 60.....UN.....21,97.....X.....24,82 potência de 100W, base E-27, bulbo ovoide, difuso reduzido, corrente 1,1A, tensão 100V. Código SCO - IP 50.25.0410
33... Lâmpada de multivapor metálica (MVM).....558.....UN.....24,48.....X.....27,66 de 150W/220V/E-27. Fornecedor: Código SCO - IP 50.25.0412
34... Lâmpada de multivapor metálica (MVM).....123.....UN.....25,17.....X.....28,44 base E-40, bulbo tubular, de 250W, 4000/4500K, pulso de 0,580, 75Kv. Fornecedor: Código SCO - IP 50.25.0421
35... Lâmpada multivapor metálica (MVM).....129.....UN.....32,86.....X.....37,13 de 400W, bulbo tubular, tensão de ignição maior ou igual a 3Kv e menor ou igual a 4,5Kv. Código SCO - IP 50.25.0424
36... Cabo de cobre flexível, 750V, seção.....81237.....M.....2,81.....X.....3,17 de 3x1,5mm ² , PVC/70°C, classe 4. Fornecedor: Código PMP - IP 15.30.0062-1
37... Cabo de alumínio tripelaxado.....6228727.....M.....2,88.....X.....3,25 autoestendidos, com isolamento sólida. Código PMP/IP 15.43.0200-1
38... Instalação de rede de baixa tensão (BT).....1790.....LANÇE.....45,80.....X.....51,75 aérea, com cabo Multiplex, ou similar. Código PMP - IP 15.05.0150-1
39... Conector perfurante para rede aérea.....5946.....UN.....14,09.....X.....15,92 tensão de aplicação: 0,67 KV, corpo isolado resistente as intempéries, na cor preta. Código SCO - IP 10.30.0555
40... Conector tipo cunha, em liga de cobre.....5946.....UN.....6,71.....X.....7,58 estanhado, para a fixação de condutores de alumínio ou cobre, por efeito de moeda. Código PMP - IP 10.30.051-1
41... Conector tipo cunha, em liga de cobre.....5946.....UN.....7,00.....X.....7,91 estanhado, para a fixação de condutores de alumínio ou cobre, por efeito de moeda. Código PMP - IP 10.30.051-1
42... Rele fotoeletrônico p/ iluminação pública.....16955.....UN.....27,68.....X.....31,27 tipo PALL-OFF, tensão de alimentação de 105V a 305V. Código SCO - IP 45.05.0275

(*) Demais especificações, conforme Anexo I do Edital.

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 1119/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 403/2020

Processo: 16692/2020 – Pregão Eletrônico nº 189/2020.
Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS MICROSCÓPIOS PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DE
VIGILÂNCIA AMBIENTAL – SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: CSX COMERCIAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 13.828.262/0001-90. Valor Estimado: R\$ 39.510,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens (resumida)	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1.....	Microscópio biológico binocular*.....	UN	3.....	7.480,00.....	22.440,00
2.....	Microscópio estereoscópio binocular*.....	UN	3.....	5.690,00.....	17.070,00

(*) Demais especificações conforme anexo I do edital.

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 1120/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 404/2020

Processo: 7462/2020 – Pregão Eletrônico nº 177/2020.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INSUMOS USO GERAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL – SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 02.482.141/0001-13, Valor Estimado: R\$ 48.409,32. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos objetos	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
4.....	Cimento provisório a base de óxido de zinco e eugenol	CX	150	68,94	10.341,00
29.....	LIMA TIPO K 25MM - 1ª SERIE.....	CX	60	40,96	2.457,60
31.....	Lima tipo Kerr 25mm n°20.....	KIT	40	97,55	3.902,00
35.....	Lima tipo k 25 mm - n.08 - tipo Kerr.....	KIT	60	12,39	743,40
36.....	Pinça perfuradora de ainsworth.....	UN	60	82,86	4.971,60
40.....	OXÍDO DE ZINCO FR C50 g.....	FR	240	13,50	3.240,00
44.....	Filme periapical infantil 3 x 4cm.....	CX	60	200,00	12.000,00
45.....	Posicionador não Xr ptisnica paralelismo.....	UN	36	212,22	7.639,92
48.....	Cloro 3 a 5%.....	LITRO	150	10,50	1.575,00
52.....	Top dam.....	UN	40	38,47	1.538,80

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2020

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E DIESEL S10), COM EMISSÃO DE CUPOM FISCAL NA BOMBA DE ABASTECIMENTO A CADA ABASTECIMENTO DE VEÍCULO INTERLIGADO COM SISTEMA DE CADASTRO COMPUTADORIZADO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBJETIVANDO, TAMBÉM ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA ANP COM REFERÊNCIA A ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEIS. Valor estimado: R\$ 198.299,52. DATA/HORA/LOCAL: 22/12/2020 às 14h, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ.

Editais completos e maiores informações a partir de 09/12/2020, no "site" www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações). Esclarecimentos: tel. (24) 2233-8202/8195, nos dias úteis, das 12h às 17h.

Petrópolis, 03 de dezembro de 2020.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

Secretaria de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BOLETIM Nº 20/2020

Processo nº 62953/2018. Contrato de Fornecimento que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa ILS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI ME. Objeto: O objeto do presente Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS (COMPUTADORES, IMPRESSORAS, BEBEDOUROS, VENTILADORES, TELEVISORES, ETC), PARA ATENDER À REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM VISTORIA PRÉVIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, itens: 05 – 11 und. de purificador/bebedouro de água refrigerado; 15 – 26 und. de fogão comercial central e 19 – 14 und. de espremedor automático de frutas. Os fiscais da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato são a Chefe do Departamento de Educação Infantil, Sra. SIMONE REBELLO MALHEIROS DE MEDEIROS, matr. nº 11447-2 e a Chefe do Departamento de Ensino Fundamental, Sra. GLÓRIA MARIA BARROS VARGAS, matr. nº 18918-9. Assinatura: 21/09/2020. Prazo: 21/09/2020 até 21/10/2020. Valor global: R\$ 93.348,60.

MARCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

Processo nº 62953/2018. Contrato de Fornecimento que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa CAMEL COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI. Objeto: O objeto do presente Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS (COMPUTADORES, IMPRESSORAS, BEBEDOUROS, VENTILADORES, TELEVISORES, ETC), PARA ATENDER À REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM VISTORIA PRÉVIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, itens: 14 – 05 und. de freezer horizontal duas portas; 17 – 11 und. de forno de micro-ondas; 22 – 14 und. de multiprocessador de alimentos e 23 – 14 und. de mixer de alimentos. Os fiscais da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato são a Chefe do Departamento de Educação Infantil, Sra. SIMONE REBELLO MALHEIROS DE MEDEIROS, matr. nº 11447-2 e a Chefe do Departamento de Ensino Fundamental, Sra. GLÓRIA MARIA BARROS VARGAS, matr. nº 18918-9. Assinatura: 21/09/2020. Prazo: 21/09/2020 até 21/10/2020. Valor global: R\$ 27.981,00.

MARCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

Processo nº 23987/2020. Contrato de Fornecimento que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa CAMEL COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI. Objeto: O objeto do presente Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS (COMPUTADORES, IMPRESSORAS, BEBEDOUROS, VENTILADORES, TELEVISORES, ETC), PARA ATENDER À REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM VISTORIA PRÉVIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, itens: 14 – 05 und. de freezer horizontal duas portas; 17 – 11 und. de forno de micro-ondas; 22 – 14 und. de multiprocessador de alimentos e 23 – 14 und. de mixer de alimentos. Os fiscais da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato são a Chefe do Departamento de Educação Infantil, Sra. SIMONE REBELLO MALHEIROS DE MEDEIROS, matr. nº 11447-2 e a Chefe do Departamento de Ensino Fundamental, Sra. GLÓRIA MARIA BARROS VARGAS, matr. nº 18918-9. Assinatura: 21/09/2020. Prazo: 21/09/2020 até 21/10/2020. Valor global: R\$ 27.981,00.

MARCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

Processo nº 23987/2020. Termo de Contrato de Locação não-residencial, que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e MITRA DIOCESANA DE PETRÓPOLIS. Objeto: O objeto do presente termo é a locação não-residencial do imóvel situado na Rua Evaldo Braga, nº 365, Independência, Petrópolis/RJ, composto de: 03 (três) salas, sendo uma com armários; 01 (um) salão subdividido em 02 (duas) salas, 03 (três) banheiros e 01 (uma) cozinha ampla com armários, com área construída de aproximadamente 300,00m², cuja finalidade é manter provisoriamente a Escola Municipalizada Professora Maria da Glória Queiroz de Vasconcelos. A fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato é a Chefe do Departamento de Ensino Fundamental, Sra. GLÓRIA MARIA BARROS VARGAS, matr. nº 18918-9. Assinatura: 28/08/2020. Prazo: 28/08/2020 até 28/08/2021. Valor global: R\$ 45.289,92.

MARCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

Processo nº 6954/2019. Aditivo de Rerratificação do Contrato de Prestação de Serviço de Engenharia, lavrado sob o Termo nº 06/19, Livro B-1, fls. 11/13, que entre si fazem, de um lado, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa GM&B ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. ME. Objeto: O presente tem por objetivo contemplar adequações nos serviços inicialmente previsto, conforme planilha de rerratificação apresentada pela fiscal da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária, a Arquiteta Vyrna Jacomo de Abreu Nunes, matr. nº 21.795-6, anexo ao processo que faz parte integrante do presente Termo Aditivo. Assinatura: 29/10/2020. Valor do aditivo: R\$ 20.840,83.

MARCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

Processo nº 7467/2018. Aditivo para Prorrogação do Contrato de Locação não-residencial, lavrado sob o termo 08/18, Livro E-1, fls. 15/16 e posterior, que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e ANGRAVISA INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. Objeto: O objeto do presente termo é prorrogar a locação não-residencial, lavrado sob o termo 08/18, Livro E-1, fls 15/16 e posterior, do imóvel situado na Avenida Koeler, nº 87, Centro que será utilizado para realocação de unidade escolar de Ensino Fundamental. Assinatura: 30/04/2020. Prazo: O prazo do Contrato é de 30/04/2020 até 30/04/2021. Valor global estimado: R\$ R\$ 283.200,00.

MARCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

Processo nº 40049/2019. Apostilamento ao Termo de Contrato de Fornecimento, firmado em 03 de fevereiro de 2020, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e IMPERIAL COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA. PROGRAMAS DE TRABALHO